



- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Decreto Municipal nº 011/ 2024.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO- MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.belavista.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b4ce6c1804111d7c21d3d6cd4f2c25b7b6bfc434
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de Bela Vista do Maranhão/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO- MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.belavista.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b4ce6c1804111d7c21d3d6cd4f2c25b7b6bfc434

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





BELA VISTA DO MARANHÃO –MA, 05 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO

CPF nº 774.828.243-91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS

C.N.P.J. n.º 49.040.044/0001-34

THAYANARA MEDRADES GOMES

C.P.F. 615.849.873-40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO- MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.belavista.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b4ce6c1804111d7c21d3d6cd4f2c25b7b6bfc434

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Anexo IV – Ofícios e Aceite do Órgão Gerenciador e da Empresa Detentora da ARP.



Ofício nº 001/2025/SMA

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr^a.

MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração-BELA VISTA DO MARANHÃO-MA

e-mail: cplbelavista@gmail.com

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

Cumprimentando-a, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Porto Franco, através da Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 006/2025, aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP-Processo Administrativo nº 0210001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada:

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	Produção para organização de eventos	Diária	25	1.573,33	39.333,25
2	4	Apresentador de palco	Diária	5	1.646,67	8.233,35
3	16	Radiola de Som	Diária	3	24.340,00	73.020,00
4	6	Bandas de Renome Nacional	Cachê	2	280.575,00	561.150,00
5	1	Grupos folclóricos	Cachê	7	3.818,00	26.726,00

VALOR TOTAL 708.462,60

Caso os requisitos legais sejam favoráveis a autorização de adesão, solicitamos o envio, por e-mail, de cópia do Termo de Referência que deu origem ao mencionado Pregão, bem como os documentos de habilitação da empresa TW Construções e Eventos, anexos do Edital, Adjudicação e Homologação, além de contratos porventura firmados com esse órgão.

Valquíria

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA

CEP: 65.970-000

Atenciosamente,


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
da Secretaria Municipal de Cultura

Ofício nº 002/2025

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr^a.

Thayanara Medrades Gomes

T W Construções e Eventos

e-mail: thaysgomesemilagomes@gmail.com

Assunto: **Consulta de interesse. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.**

Ilustre Senhora,

Cumprimentando-a, consulto Vossa Senhoria acerca do interesse deste Município de Porto Franco para contratar essa empresa, nos termos previstos no Termo de Referência, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, firmada com a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme programação para os 05 (cinco) dias para o Carnaval 2025, em anexo.

Segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	Produção para organização de eventos	Diária	25	1.573,33	39.333,25
2	4	Apresentador de palco	Diária	5	1.646,67	8.233,35
3	16	Radiola de Som	Diária	3	24.340,00	73.020,00
4	6	Bandas de Renome Nacional	Cachê	2	280.575,00	561.150,00
5	1	Grupos folclóricos	Cachê	7	3.818,00	26.726,00
VALOR TOTAL						708.462,60

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA

CEP: 65970-000

Atenciosamente,


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
da Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

De <semcult@portofranco.ma.gov.br>
 Para: <cplbelavista@gmail.com>
 Data 17/02/2025 12:05



Ofício nº 001/2025/SMA

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr^a.

ARIANA JANETE DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração-BELA VISTA DO MARANHÃO-MA

e-mail: cplbelavista@gmail.com

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

Cumprimentando-a, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Porto Franco, através da Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 006/2025, aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP-Processo Administrativo nº 0210001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada:

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	Produção para organização de eventos	Diária	25	1.573,33	39.333,25
2	4	Apresentador de palco	Diária	5	1.646,67	8.233,35
3	16	Radiola de Som	Diária	3	24.340,00	73.020,00
4	6	Bandas de Renome Nacional	Cachê	2	280.575,00	561.150,00

5 1 Grupos folclóricos Cachê 7 3.818,00



26.726,00
708.462,60

VALOR TOTAL

Caso os requisitos legais sejam favoráveis a autorização de adesão, solicitamos o envio, por e-mail, de cópia do Termo de Referência que deu origem ao mencionado Pregão, bem como os documentos de habilitação da empresa TW Construções e Eventos, anexos do Edital, Adjudicação e Homologação, além de contratos porventura firmados com esse órgão.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 06.208.946/0001-24
ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA
CEP: 65.970-000

Atenciosamente,

VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
da Secretaria Municipal de Cultura



Assunto: **Consulta de interesse. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.**

De: <semcult@portofranco.ma.gov.br>
 Para: <thaysgomesemilagomes@gmail.com>
 Data: 17/02/2025 12:04

Ofício nº 002/2025

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr^a.

Thayanara Medrades Gomes

T W Construções e Eventos

e-mail: thaysgomesemilagomes@gmail.com

Assunto: **Consulta de interesse. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.**

Ilustre Senhora,

Cumprimentando-a, consulto Vossa Senhoria acerca do interesse deste Município de Porto Franco para contratar essa empresa, nos termos previstos no Termo de Referência, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, firmada com a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme programação para os 05 (cinco) dias para o Carnaval 2025, em anexo.

Segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	Produção para organização de eventos	Diária	25	1.573,33	39.333,25
2	4	Apresentador de palco	Diária	5	1.646,67	8.233,35
3	16	Radiola de Som	Diária	3	24.340,00	73.020,00
4	6	Bandas de Renome Nacional	Cachê	2	280.575,00	561.150,00
5	1	Grupos folclóricos	Cachê	7	3.818,00	26.726,00
VALOR TOTAL						708.462,60

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA

CEP: 65970-000



Atenciosamente,

VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

da Secretaria Municipal de Cultura



Re: Consulta de interesse. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

Assunto:

De: thays gomes <thaysgomesemilagomes@gmail.com>

Para: <semcult@portofranco.ma.gov.br>

Data: 17/02/2025 12:57

- ACEITE_TW_SHOW_E_EVENTOS_LTDA%5B1%5D_%281%29_assinado.pdf (~324 KB)

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 12:04, <semcult@portofranco.ma.gov.br> escreveu:

Ofício nº 002/2025

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr^a.

Thayanara Medrades Gomes

T W Construções e Eventos

e-mail: thaysgomesemilagomes@gmail.com

Assunto: Consulta de interesse. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

Ilustre Senhora,

Cumprimentando-a, consulto Vossa Senhoria acerca do interesse deste Município de Porto Franco para contratar essa empresa, nos termos previstos no Termo de Referência, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, firmada com a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme programação para os 05 (cinco) dias para o Carnaval 2025, em anexo.

Segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada.

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	Produção para organização de eventos	Diária	25	1.573,33	39.333,25
2	4	Apresentador de palco	Diária	5	1.646,67	8.233,35
3	16	Radiola de Som	Diária	3	24.340,00	73.020,00

4	6	Bandas de Renome Nacional	Cachê	2	280.575,00	561.150,00
5	1	Grupos folclóricos	Cachê	7	3.818,00	26.726,00

VALOR TOTAL**708.462,60****DADOS DO CARONA:**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA

CEP: 65970-000

Atenciosamente,

VALDERICE DA MOTA NEVESSecretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
da Secretaria Municipal de Cultura



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHK, 481, CENTRO

CONTATOS: (98) 98594-2545



TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO – MA

A(o)

Senhor(a)

VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
Porto Franco/MA

ASSUNTO: Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 011/2024 — SRP.

Em resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, que dispõe da Solicitação de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 Eu **THAYANARA MEDRADES GOMES**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 049857632013-7 e CPF nº 615.849.873-40, Representante legal da Empresa T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS, inscrita no C.N.P.J. nº 49.040.044/0001-34, situada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 481, Edifício Posto Center Aliança, Loja 01, Bairro: Centro, Pio XII - MA, Venho através desse Ofício Concordar Plenamente com o “ACEITE” dos quantitativos descritos no Processo de Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024, e Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, conforme planilha em anexo.



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHER, 481, CENTRO - PLO XI - MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	7	3.818,00	26.726,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	serviço	5	1.646,67	8.233,35
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	2	280.575,00	561.150,00
15	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	25	1.573,33	39.333,25



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO - RIO XII - MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



16	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	3	24.340,00	73.020,00
TOTAL					708.462,60

Pio XII/MA, 17 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



THAYNARA MEDRADES GOMES

Data: 17/02/2025 12:17:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS

C.N.P.J. 49.040.044/0001-34

THAYANARA MEDRADES GOMES

C.P.F. nº 615.849.873-40

Assunto: **Re: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.**

De: Bela Vista <cplbelavista@gmail.com>

Para: <semcult@portofranco.ma.gov.br>

Data: 18/02/2025 16:49



- ACEITE DE ADESÃO.pdf (~1.3 MB)

Conforme solicitado

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 12:05, <semcult@portofranco.ma.gov.br> escreveu:

Ofício nº 001/2025/SMA

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr^a.

MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração-BELA VISTA DO MARANHÃO-MA

e-mail: cplbelavista@gmail.com

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº. 011/2024-SRP, Processo Administrativo nº 0210001/2024 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

Cumprimentando-a, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Porto Franco, através da Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 006/2025, aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente de Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP-Processo Administrativo nº 0210001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.



Segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada:

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	Produção para organização de eventos	Diária	25	1.573,33	39.333,25
2	4	Apresentador de palco	Diária	5	1.646,67	8.233,35
3	16	Radiola de Som	Diária	3	24.340,00	73.020,00
4	6	Bandas de Renome Nacional	Cachê	2	280.575,00	561.150,00
5	1	Grupos folclóricos	Cachê	7	3.818,00	26.726,00
VALOR TOTAL						708.462,60

Caso os requisitos legais sejam favoráveis a autorização de adesão, solicitamos o envio, por e-mail, de cópia do Termo de Referência que deu origem ao mencionado Pregão, bem como os documentos de habilitação da empresa TW Construções e Eventos, anexos do Edital, Adjudicação e Homologação, além de contratos porventura firmados com esse órgão.

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, Porto Franco/MA

CEP: 65.970-000

Atenciosamente,



VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

da Secretaria Municipal de Cultura





TERMO DE ADESÃO

Ao Sr (a)

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretaria Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
Porto Franco/MA

ASSUNTO: Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – SRP.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA

Em atendimento a Solicitação, da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, informamos o Senhor da **Concordância** a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 011/2024 oriunda do Processo Administrativo, 20101122/23/PMBVM** possa utilizar-se dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, que tem como **objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, publicada na Edição nº 1224 do dia 05 de Novembro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico de Bela Vista do Maranhão/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	7	R\$ 3.818,00	R\$ 26.726,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	serviço	5	R\$ 1.646,67	R\$ 8.233,35
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	2	R\$ 280.575,00	R\$ 561.150,00
15	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	25	R\$ 1.573,33	R\$ 39.333,25
16	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	3	R\$ 24.340,00	R\$ 73.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 708.462,60

VALOR TOTAL: R\$ 708.462,60 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, em 18 de Fevereiro de 2025.

MARIA JANETE DE SOUSA ARAUJO
Secretária Municipal de Administração Maranhão
Município de Bela Vista do



Anexo V – Documentos referente ao Processo Licitatório Originário da ARP.





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADOS:

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

0210001/2024

011/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

TIPO DE LICITAÇÃO:

FORNECIMENTO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 15/10/2024


Término: 30/10/2024 às 08:00 Horas (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024 às 09:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sites: www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>, assim como quaisquer informações poderão ser adquiridas pelo e-mail ep@belavista.ma.gov.br.


MÁRIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 69 (sessenta e nove) páginas,
incluindo esta, numericamente ordenadas.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024
DISPUTA ABERTA
(Processo Administrativo nº 0210001/2024)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, realizará às 09:00 horas, do dia 30/10/2024, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 01/2024, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. O valor estimado importa em R\$ 4.172.804,31 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS


2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no www.licitabelavistadomaranhao.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

 3



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Este certame dispõe de AMPLA CONCORRENCIA 75% dos itens e 25% dos ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência – ANEXO I.

3.4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado, será o "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.1.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2 empresas brasileiras;
 - 6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 8.3.3. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 8.3.4. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou
- 8.3.5. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 8.3.6. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 8.3.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/11/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa.
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND's e Alvará de Funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.4.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.4.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.4.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.4.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; da pessoa jurídica.

8.5. Qualificação Técnica:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



8.5.1. Comprovação de aptidão da licitante, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou com o (s) item (ns) pertinente (s). O atestado deverá conter nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.

8.5.2. A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (is) técnico (s) (engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto), na entidade profissional competente (CREA ou CAU)

8.5.3. Comprovação de registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (is) técnico (s) (engenheiro eletricitista ou técnico eletrotécnico), na entidade profissional competente.

8.5.4. Comprovação de vínculo entre o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução dos serviços e a empresa licitante.

8.5.5. A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

8.5.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, com nota explicativa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.6.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 8.6.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 8.6.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.6.7. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 8.6.8. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.6.9. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.6.10. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.6.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá está acompanhado da Certidão de Regularidade do Contador que assinou os balancetes
- 8.6.12. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 8.6.13. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 8.6.14. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.6.15. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- 8.6.16. A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos, que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade Financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação;
- 8.6.17. A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral dos serviços; número do contrato; local dos serviços; data de início e previsão de conclusão; valor global dos serviços, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- 8.6.18. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital
- 8.7. Demais Exigências de Habilitação:**
- 8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma www.licitabelavistadomaranhao.com.br.
- 8.7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.7.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7.3.3. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 8.7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



anterior.

8.7.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://belavista.ma.go>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



em especial quando:

- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 12.3.6. As multas e sanções serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e complementos.
 - 12.3.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



12.3.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.3.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.3.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo www.licitabelavistadomaranhao.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Toda documentação apresentada, que não contenha expressamente prazo de validade, deverá ter sido expedida em até 30 dias da data do certame.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços eletrônicos:
www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou / <http://belavista.ma.gov.br>.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO III– Modelo de Proposta de Preços.
- ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.
- ANEXO VI – Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- ANEXO VII – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico (www.licitabelavistadomaranhao.com.br).
- ANEXO XIX – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11. ANEXO XI– Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO XII – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XIII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Bela Vista do Maranhão – MA, 14 de Outubro de 2024.



MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, paisagístico, artístico, documental e cultural do nosso município.

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA realizam eventos de diversos tipos de eventos, festas tradicionais e de datas comemorativas entre outros.

Com demanda contínua, as atividades são realizadas podendo ocorrer, inclusive em outras regiões da cidade, por meio de planejamento, atendendo as escalas de 8 horas e/ou 12 horas diárias de trabalho.

A Realização de Eventos envolve prestação de serviços e logística em seus palcos, ruas e espaços expositivos, trios elétricos, o melhor da produção cultural local e regional, dando oportunidade a públicos diversos de entrar em contato com seus artistas favoritos e a reconhecer artistas locais que tinham pouca visibilidade. Além de propiciar condições de empregos, aumento do potencial turístico, bem como acréscimo da arrecadação tributária e expectativas para suas realizações futuras.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA. Através da Secretaria Municipal de Cultura abre o processo de contratação de serviço especializado em Realização de Eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade

Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 4.172.804,31** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos).

3.1. Os itens deste Termo de Referência de AMPLA CONCORRENCIA 75% dos itens e 25% dos ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15	3.818,67	57.280,05
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15	5.480,89	82.213,35
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show	serviço	15	8.687,22	130.308,30
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	serviço	12	1.646,67	19.760,04
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	5	45.101,67	225.508,35
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	6	290.286,54	1.741.719,24
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	2	133.333,33	266.666,66
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados	serviço	30	7.139,31	214.179,30



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.				
9	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	serviço	20	3.104,00	62.080,00
10	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	serviço	20	6.165,33	123.306,60
11	Iluminação com 8 canhoes de ilum., foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	serviço	12	2.608,83	31.305,96
12	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	100	363,33	36.333,00
13	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen sp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e se 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08	serviço	18	17.933,17	322.797,06



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diária				
14	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária	serviço	15	21.154,70	317.320,50
15	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	50	1.573,33	78.666,50
16	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som.	serviço	15	24.340,00	365.100,00
17	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	100	530,46	53.046,00
18	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	serviço	20	2.260,67	45.213,40
VALOR TOTAL					4.172.804,31

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem solicitados pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo (s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades para a realização, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) execuções, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A execução será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (dez) dias úteis, contados da data



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



de recebimento da Ordem de serviço, nos endereços que serão informados pela(s) Secretária(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de serviço, tudo por conta do contratado.

O(s) serviço(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada refazê-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços, não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela (s) Secretária(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de serviços, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretária Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de execução dos serviços, poderão ser prorrogados, a critério da Secretária (s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

As contratações dos serviços, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da contratada

- 5.1.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.1.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 5.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.1.12. Substituir/refazer os serviços rejeitados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:

a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

5.1.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.

5.1.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Aceitar os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.2.7. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar inadequados ou prejudiciais;

5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos serviços executados, desde que, na sua apresentação, o serviço não tenha apresentado defeitos ou falhas;
- 5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- 5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução para o fornecimento, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente para o fornecimento, obedecendo aos termos da Autorização de serviços e aos demais documentos que o integram;

- 6.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;
- 6.2. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os serviços fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de serviços e aos demais documentos que o integram;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1 O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de pesquisa no banco de preços

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser realizados com zelo, de forma a garantir o bom funcionamento dos aparelhos.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia de 90 (noventa) dias no caso de equipamentos instalados.

A garantia dar-se-á para casos de mal funcionamento, falhas nos equipamentos, perda de gás, ou defeitos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Em casos que a CONTRATADA identificar que o defeito/falha veio da fabricação do equipamento, deverá fornecer laudo circunstanciado à fiscalização, assinado por Responsável Técnico, que encaminhará à unidade predial para solicitação de novo equipamento ao setor competente.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ___/___/2024, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do registro de preços para a contratação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para eventos em Bela Vista do Maranhão é justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que atendem de forma eficiente às demandas específicas da gestão pública local.

Sob o aspecto técnico, o registro de preços oferece um processo ágil e flexível para a aquisição de diversos serviços necessários à realização de eventos. A padronização dos procedimentos possibilita uma compatibilidade que assegura que os prestadores de serviços selecionados atendam a requisitos mínimos de qualidade e eficiência. Além disso, o sistema de registro de preços proporciona uma facilidade de implementação, permitindo à Prefeitura realizar contratações em diferentes momentos sem a *necessidade* de novos processos licitatórios, o que resulta em economia de tempo e recursos administrativos. Essa dinâmica se traduz em respostas mais rápidas às demandas emergenciais ou a alterações no calendário de eventos.

Do ponto de vista operacional, a solução escolhida minimiza riscos associados à contratação de múltiplos fornecedores, pois permite a seleção de empresas que apresentam capacidades comprovadas na execução dos serviços requisitados. Nesse contexto, a manutenção e o suporte são aspectos essenciais, uma vez que os prestadores envolvidos serão responsáveis pela garantia da entrega adequada dos serviços, mitigando problemas após a contratação. Ademais, o modelo escolhido facilita a escalabilidade das operações, pois, caso haja necessidade de ampliação ou adaptação das estruturas ou serviços em função de mudanças no público ou nas características dos eventos, a Prefeitura poderá rapidamente adequar as contratações sem enfrentar grandes entraves burocráticos.

Em termos econômicos, o registro de preços representa uma solução vantajosa em relação ao custo-benefício. A centralização das contratações tende a proporcionar melhores condições de negociação, resultando em tarifas mais competitivas devido ao volume previsto na ata de registro de preços. Com isso, espera-se não apenas um retorno esperado em relação ao investimento inicial, mas também uma melhoria na satisfação da comunidade em relação à qualidade dos eventos promovidos. Este retorno pode ser mensurado através do aumento do número de participantes, do fortalecimento da identidade cultural local e da geração de receitas adicionais, impulsionadas pelo incremento do turismo e do comércio durante as festividades.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Por fim, a adoção desta solução atende diretamente ao interesse público, ao promover a realização de eventos com maior organização, qualidade e diversidade, essenciais para o engajamento da população e para a valorização das manifestações culturais locais. A escolha pelo registro de preços, portanto, se fundamenta em uma análise estratégica que busca garantir a eficácia da gestão pública, a satisfação dos cidadãos e a promoção da cultura no município.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Bela Vista do Maranhão, MA XXX de XXX de 202X.

Aprovado pela Autoridade Competente em _____ de _____ de 202X.

MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador



EDITAL PE SRP 011/2024
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 01.612.347/0001-58



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Maria Janete de Sousa Araújo



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Bela Vista enfrenta dificuldades na gestão e realização de eventos, resultando em falhas na execução, organização deficiente e insatisfação da comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIZAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Bela Vista enfrenta significativas dificuldades na gestão e realização de eventos, o que tem gerado falhas na execução e uma organização deficiente. Essa situação culmina em insatisfação por parte da comunidade, que é direta beneficiária das iniciativas da administração pública. A falta de um planejamento eficaz e de uma estrutura definida para a organização de eventos resulta em experiências negativas, compromete a participação social e diminui a confiança da população nas ações governamentais.

A necessidade de aprimorar a gestão de eventos surge, portanto, da identificação clara de lacunas operacionais que impactam diretamente na qualidade das atividades promovidas pela Prefeitura. É fundamental que os eventos realizados atendam às expectativas dos cidadãos, promovendo a inclusão, a cultura e a cidadania, além de fortalecer a identidade local. A ausência de uma abordagem técnica e sistemática na organização desses eventos pode levar a desperdícios de recursos públicos e à repetição de erros, elevando ainda mais a insatisfação da comunidade.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a Prefeitura busque soluções que garantam a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



realização de eventos de forma eficiente e transparente. Atender a essa necessidade permitirá não apenas a melhoria na imagem institucional da administração municipal, mas também o fortalecimento do vínculo entre a Prefeitura e os moradores, resultando em uma maior participação da população nas atividades promovidas, assim como uma melhor apropriação dos benefícios sociais e culturais que esses eventos podem proporcionar.

Assim, evidenciam-se a necessidade e a urgência de implementar medidas adequadas para a gestão de eventos na Prefeitura Municipal de Bela Vista, de modo a garantir que as ações da administração sejam executadas com excelência, fomentando a satisfação da comunidade e o interesse coletivo.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista enfrenta desafios significativos na gestão e execução de eventos, resultando em problemas como a organização deficiente e a insatisfação da comunidade. A contratação de uma solução adequada é essencial para otimizar a realização de eventos, garantindo eficiência e a satisfação dos cidadãos. Os requisitos a seguir foram elaborados com o intuito de atender às necessidades específicas identificadas, assegurando que a proposta selecionada seja a mais vantajosa.

Requisitos:

1. Capacidade técnica comprovada: A contratada deve apresentar experiência mínima de três anos na gestão e realização de eventos de porte similar ao que será realizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista, com documentação que comprove sua atuação anterior.
2. Equipe especializada: A empresa contratada deverá dispor de uma equipe técnica composta por profissionais qualificados, incluindo um gestor de eventos, um coordenador logístico e um time de suporte operacional, todos com formação adequada e experiência mínima de dois anos na área.
3. Plano de ação detalhado: A proposta deverá incluir um plano de ação detalhado para a execução do evento, contemplando cronograma, etapas, recursos necessários e estratégias de mitigação de riscos, que serão verificáveis durante a execução.
4. Estrutura de atendimento à comunidade: A contratada deve apresentar um sistema de atendimento ao público para receber sugestões e reclamações antes, durante e após a realização do evento, com prazos definidos para respostas e ações corretivas.
5. Equipamentos e infraestrutura: A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e infraestrutura necessários para a realização do evento, incluindo, mas não se limitando à, palcos, sonorização, iluminação adequada e mobiliário, conforme especificações que garantam qualidade mínima, como normas técnicas NBR.
6. Certificações de qualidade: A contratada deverá apresentar certificações reconhecidas de qualidade nos processos de gestão e realização de eventos, como ISO 9001 ou similares, que evidenciem comprometimento com a excelência.
7. Relatório pós-evento: A contratada deverá fornecer um relatório detalhado após cada evento, contendo avaliação da execução, feedback dos participantes e métricas de desempenho, que serão utilizados para futuros planejamentos.

Estes requisitos visam garantir que a escolha da contratada atenda plenamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista, promovendo uma gestão eficiente e eventos bem-sucedidos que atendam às expectativas da comunidade.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Software de Gestão de Eventos
Vantagens:
 - Automação de processos: reduz o tempo e a carga de trabalho manual na organização dos eventos.
 - Centralização da informação: permite armazenar todos os dados em uma única plataforma, facilitando o acesso à informação.
 - Melhoria na comunicação: notifica todos os envolvidos nos eventos de maneira eficiente.
 - Relatórios analíticos: fornece dados sobre a participação, orçamento e satisfação do público.Desvantagens:
 - Custo inicial elevado: pode exigir investimento significativo na compra de licenças e implementação.
 - Curva de aprendizado: funcionários precisam de treinamento para utilizar efetivamente o software.
 - Dependência tecnológica: risco de falhas no sistema e necessidade de suporte técnico constante.
2. Consultoria Especializada em Gestão de Eventos
Vantagens:
 - Expertise: profissionais com experiência garantem melhor qualidade na organização dos eventos.
 - Personalização: serviços adaptados às necessidades específicas da Prefeitura Municipal.
 - Redução de riscos: diminuição da probabilidade de erros na execução dos eventos.Desvantagens:
 - Custo elevado: honorários da consultoria podem ser altos, comprometendo parte do orçamento.
 - Tempo de adaptação: em alguns casos, é necessário um tempo para alinhar expectativas entre a consultoria e a Prefeitura.
 - Baixa internalização de conhecimento: o aprendizado pode não ser totalmente transferido para a equipe interna.
3. Parcerias Público-Privadas (PPP) com Empresas de Eventos
Vantagens:
 - Compartilhamento de custos: redução do risco financeiro ao envolver empresas especializadas.
 - Acesso a recursos: empresas podem disponibilizar equipamentos e tecnologia atualizados para os eventos.
 - Flexibilidade: contratos podem ser ajustados conforme as necessidades de cada evento.Desvantagens:
 - Complexidade contratual: elaboração e gestão de contratos podem ser demoradas e complicadas.
 - Potencial desvio de foco: empresas particulares podem priorizar lucro em detrimento do interesse público.
 - Dependência de terceiros: potencial risco de comprometer a qualidade se a empresa não atender às expectativas.
4. Capacitação Interna da Equipe
Vantagens:
 - Desenvolvimento de habilidades: melhora na capacidade de planejamento e execução de eventos pela equipe interna.
 - Baixo custo: menor necessidade de contratação externa, economizando recursos públicos.
 - Sustentabilidade a longo prazo: equipes capacitadas podem realizar futuros eventos sem depender de ajuda externa.Desvantagens:
 - Tempo de investimento: leva tempo para capacitar a equipe, resultando em atrasos na melhoria da gestão dos eventos.
 - Limitações de recursos: caso a equipe não tenha conhecimento prévio, o processo de aprendizagem pode ser mais demorado.
 - Dificuldade de adaptação: a falta de experiência em grandes eventos pode resultar em falhas durante a execução.
5. Uso de Plataformas de Crowdsourcing



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Vantagens:

- Engajamento da população: maior participação da comunidade na organização e escolha dos eventos.
- Inovação e diversidade: ideias variadas que refletem os interesses reais da população.
- Custo benefício: potencialmente menor custo ao utilizar sugestões e mão de obra voluntária.

Desvantagens:

- Difícil controle de qualidade: sugestões recebidas podem não atender aos padrões desejados.
- Risco de falta de alinhamento: propostas podem divergir dos objetivos da Prefeitura, dificultando a execução.
- Necessidade de gerenciamento ativo: demanda mais tempo e esforço para moderar e selecionar as melhores contribuições.

Análise

- O software de gestão de eventos oferece automação e centralização, mas tem custo elevado e requer suporte técnico.
- A consultoria especializada garante expertise, mas possui alto custo e pode limitar a autonomia da equipe.
- As PPPs permitem compartilhamento de custos, embora possam gerar complexidade contratual e dependência de terceiros.
- A capacitação interna é econômica e sustentável, mas pode ser lenta e limitar a eficácia até que a equipe esteja pronta.
- Plataformas de crowdsourcing promovem engajamento, mas apresentam riscos relacionados à qualidade das sugestões recebidas.

Comparativa:

Escolher a melhor solução deve levar em conta aspectos como o orçamento disponível, o tempo até a implementação, a flexibilidade necessária e a capacidade da equipe local de gerenciar os eventos, considerando sempre o impacto social e a satisfação da população.

W DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do registro de preços para a contratação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para eventos em Bela Vista do Maranhão é justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que atendem de forma eficiente às demandas específicas da gestão pública local.

Sob o aspecto técnico, o registro de preços oferece um processo ágil e flexível para a aquisição de diversos serviços necessários à realização de eventos. A padronização dos procedimentos possibilita uma compatibilidade que assegura que os prestadores de serviços selecionados atendam a requisitos mínimos de qualidade e eficiência. Além disso, o sistema de registro de preços proporciona uma facilidade de implementação, permitindo à Prefeitura realizar contratações em diferentes momentos sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que resulta em economia de tempo e recursos administrativos. Essa dinâmica se traduz em respostas mais rápidas às demandas emergenciais ou a alterações no calendário de eventos.

Do ponto de vista operacional, a solução escolhida minimiza riscos associados à contratação de múltiplos fornecedores, pois permite a seleção de empresas que apresentam capacidades comprovadas na execução dos serviços requisitados. Nesse contexto, a manutenção e o suporte são aspectos essenciais, uma vez que os prestadores envolvidos serão responsáveis pela garantia da entrega adequada dos serviços, mitigando problemas após a contratação. Ademais, o modelo escolhido facilita a escalabilidade das operações, pois, caso haja necessidade de ampliação ou adaptação das estruturas ou serviços em função de mudanças no público ou nas características dos eventos, a Prefeitura poderá rapidamente adequar as contratações sem enfrentar grandes entraves burocráticos.

Em termos econômicos, o registro de preços representa uma solução vantajosa em relação ao custo-benefício. A



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



centralização das contratações tende a proporcionar melhores condições de negociação, resultando em tarifas mais competitivas devido ao volume previsto na ata de registro de preços. Com isso, espera-se não apenas um retorno esperado em relação ao investimento inicial, mas também uma melhoria na satisfação da comunidade em relação à qualidade dos eventos promovidos. Este retorno pode ser mensurado através do aumento do número de participantes, do fortalecimento da identidade cultural local e da geração de receitas adicionais, impulsionadas pelo incremento do turismo e do comércio durante as festividades.

Por fim, a adoção desta solução atende diretamente ao interesse público, ao promover a realização de eventos com maior organização, qualidade e diversidade, essenciais para o engajamento da população e para a valorização das manifestações culturais locais. A escolha pelo registro de preços, portanto, se fundamenta em uma análise estratégica que busca garantir a eficácia da gestão pública, a satisfação dos cidadãos e a promoção da cultura no município.

☰ QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show	serviço	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Apresentador de palco (locação). Und: diária	serviço	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	serviço	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



9	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	serviço	20,00	RS 0,00	RS 0,00
10	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	serviço	20,00	RS 0,00	RS 0,00
11	Iluminação com 8 canhoes de ilum. foco "v" com lampada par. 12 refletores e 2 stroves	serviço	12,00	RS 0,00	RS 0,00
12	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	100,00	RS 0,00	RS 0,00
13	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e se 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus je120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diária	serviço	18,00	RS 0,00	RS 0,00
14	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária	serviço	15,00	RS 0,00	RS 0,00
15	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	50,00	RS 0,00	RS 0,00
16	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos. o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	15,00	RS 0,00	RS 0,00
17	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	100,00	RS 0,00	RS 0,00
18	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico	serviço	20,00	RS 0,00	RS 0,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol.
torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.
Und: diária

Valor Total

RS 0,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento da contratação dos serviços relacionados à locação de estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para eventos em Bela Vista do Maranhão se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais. Primeiramente, o parcelamento permite a adaptação dos serviços às especificidades de cada evento, possibilitando uma melhor gestão do que será requerido conforme a programação das atividades culturais e artísticas. Isso garante que a Prefeitura possa atender diferentes demandas ao longo do ano, adequando os recursos necessários de acordo com as características e requisitos de cada evento, evitando desperdícios e sobrecarga na execução.

Além disso, o parcelamento traz benefícios significativos no que tange à eficiência da contratação e ao atendimento do interesse público. Com a fragmentação das contratações, há maior competitividade entre os fornecedores, propiciando condições mais vantajosas tanto em termos de preço quanto de qualidade dos serviços prestados. Essa abordagem torna viável o acesso a um conjunto diversificado de serviços, contribuindo para a melhoria da gestão de eventos, reduzindo falhas e insatisfações da comunidade, que é um dos principais problemas identificados. A possibilidade de realizar avaliações periódicas permite ajustes e correções ao longo do processo, garantindo resultados positivos e alinhados às expectativas dos cidadãos.

Por fim, é importante destacar que o parcelamento não apenas promove melhor gerenciamento dos recursos públicos, mas também assegura o cumprimento de prazos e o planejamento adequado das ações. Esse método permite flexibilidade na execução dos contratos, essenciais em um cenário dinâmico e multifacetado como o de eventos, onde imprevistos e mudanças podem ocorrer frequentemente. Portanto, o parcelamento se revela uma estratégia eficaz para garantir a qualidade, organização e satisfação da população em relação aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra e bandas para eventos visa solucionar as dificuldades da Prefeitura Municipal de Bela Vista na gestão e realização de eventos. Com essa solução, espera-se alcançar resultados positivos em termos de economicidade e otimização dos recursos.

Primeiramente, a economicidade se destaca pela maximização do custo-benefício. A contratação de uma empresa especializada permite que a Prefeitura não tenha que investir continuamente na aquisição e manutenção de equipamentos e estruturas, o que geraria custos elevadíssimos. Além disso, esta empresa já possui experiência no setor, o que pode evitar gastos adicionais decorrentes de erros e falhas na execução dos eventos. Assim, a relação entre investimento e retorno se torna mais favorável, proporcionando eventos de qualidade por um custo relativamente menor.

Quanto ao aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis, a contratação de serviços especializados permite à Prefeitura alocar seus recursos humanos de forma mais adequada. Funcionários da Prefeitura podem ser direcionados a atividades que requerem capacidade de gestão, planejamento e comunicação com a comunidade, enquanto a empresa contratada assume funções operacionais e técnicas. Isso resulta em uma melhor utilização do tempo e das competências dos servidores públicos.



Adicionalmente, a contratação de uma empresa capacitada para realizar esses serviços evita a necessidade de terceirização dispersa, garantindo que todos os componentes necessários para os eventos sejam fornecidos de maneira integrada. Essa integração dos serviços ajuda a minimizar desperdícios e interrupções que podem ocorrer quando diferentes fornecedores são utilizados para cada aspecto do evento. Por fim, o controle financeiro também se torna mais simplificado, pois a Prefeitura poderá prever e acompanhar os gastos de forma centralizada.

Em resumo, a solução proposta não apenas proporciona uma redução de custos diretos como também otimiza a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Portanto, espera-se que a parceria com a empresa especializada resulte em uma gestão de eventos mais eficaz, satisfação da comunidade e maior proatividade nas ações culturais da Prefeitura Municipal de Bela Vista.

☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Bela Vista, que envolve a contratação de empresa especializada para locação de estruturas diversas, equipamentos e serviços para realização de eventos, é necessário adotar algumas providências operacionais e estruturais. Essas ações visam superar as dificuldades atuais na gestão e execução de eventos, promovendo organização e satisfação da comunidade.

Primeiramente, será essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades logísticas específicas de cada evento programado, envolvendo stakeholders locais, como representantes da comunidade e organizadores de eventos anteriores. Esse levantamento permitirá identificar as demandas em termos de infraestrutura, equipamentos e tipos de apresentações artísticas, possibilitando o planejamento adequado das contratações.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um cronograma integrado de eventos, com detalhes sobre datas, locais e requisitos específicos de cada um. Tal cronograma servirá como ferramenta de alinhamento entre a administração municipal e a empresa contratada, garantindo que todas as partes estejam cientes das expectativas e prazos a serem cumpridos.

A capacitação de servidores nas áreas de gestão de eventos e supervisão de contratos torna-se necessária, considerando a natureza específica dos serviços a serem prestados. Um programa de capacitação deve ser desenvolvido para que os servidores adquiram conhecimentos sobre a gestão eficiente de grandes eventos, bem como sobre o acompanhamento e fiscalização das atividades da empresa contratada, assegurando que as entregas atendam aos padrões de qualidade acordados.

Outro ponto importante é a criação de um comitê de acompanhamento dos eventos que envolva representações dos diversos segmentos da comunidade, permitindo uma maior transparência e participação social nas decisões relativas à execução das atividades. Este comitê poderá atuar na avaliação das propostas apresentadas pelas empresas durante o processo de seleção, assim como na supervisão da execução contratual.

Por fim, a definição de indicadores de desempenho para avaliação dos serviços prestados deve ser uma prioridade. Esses indicadores permitirão mensurar a qualidade das prestações e o impacto dos eventos na comunidade, facilitando ajustes e melhorias contínuas nos processos de contratação e execução de eventos futuros.

Essas providências são fundamentais para a gestão eficaz da contratação e promovem a utilização racional dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia na execução das políticas públicas da Prefeitura Municipal de Bela Vista.

☺ CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada indica que não há contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis a serem



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



realizadas antes da contratação da solução escolhida para a gestão de eventos na Prefeitura Municipal de Bela Vista. A implementação da solução proposta deve ser suficientemente autônoma para atender às demandas identificadas, sem a necessidade prévia de outros serviços ou insumos.

Entretanto, é importante considerar alguns serviços que podem ser pertinentes à melhoria do processo, mas que não são essencialmente necessários antes da contratação principal. Esses serviços incluem, por exemplo, assessoria especializada em logística de eventos, que pode auxiliar na organização e na execução dos projetos, mas não é um pré-requisito para a efetividade da solução escolhida.

Adicionalmente, serviços de manutenção de infraestrutura poderiam ser mencionados, como adequações de espaços públicos onde os eventos estão programados para ocorrer. Estes ajustes de infraestrutura não necessitam ser realizados antes da contratação, uma vez que a solução principal deve contemplar a estruturação do evento de forma integral.

Ainda assim, destaca-se que esses serviços complementares não são considerados essenciais, pois a proposta de contratação pensada visa suprir diretamente as falhas na gestão e realização de eventos, podendo operar com a estrutura existente, ainda que melhorias possam ser realizadas em um segundo momento. Portanto, conclui-se que a solução escolhida pode ser implementada de forma independente, sem a exigência de contratações correlatas ou interdependentes anteriores.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à gestão e realização de eventos na Prefeitura Municipal de Bela Vista deve abordar principalmente a geração de resíduos, o consumo excessivo de energia e a mobilização de pessoas e materiais. Esses aspectos podem comprometer não apenas a execução eficiente dos eventos, mas também a sustentabilidade ambiental da localidade.

Um dos principais impactos ambientais identificados é a geração de resíduos sólidos, que pode ocorrer em grande quantidade durante eventos. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar um sistema de coleta seletiva com a disponibilização de lixeiras adequadas e suficiente informação ao público sobre a correta separação dos resíduos. Além disso, promover parcerias com cooperativas de catadores para garantir a destinação adequada dos materiais recicláveis pode ser uma prática eficiente. A contratação de fornecedores que utilizam embalagens retornáveis ou biodegradáveis também ajuda a reduzir a quantidade de lixo gerado.

Outro impacto relevante é o consumo elevado de energia, especialmente em eventos que demandam iluminação e sonorização. A utilização de equipamentos com eficiência energética, como lâmpadas LED e sistemas de som com baixo consumo, deve ser uma prioridade. Além disso, a possibilidade de utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, pode contribuir significativamente para a redução do consumo de energia elétrica proveniente de fontes fósseis. Incentivar práticas como "evento zero carbono", promovendo compensações através do plantio de árvores, também é uma proposta viável.

Adicionalmente, é crucial considerar a logística reversa quando se trata do desfazimento e reciclagem de bens utilizados nos eventos, como materiais publicitários, mobiliário e utensílios temporários. A adoção de um plano de logística reversa permitirá que objetos utilizados nos eventos sejam devolvidos para os seus ciclos produtivos ou destinados a reuso, minimizando assim a produção de resíduos e promovendo a economia circular. O envolvimento da comunidade e a sensibilização quanto à importância da reciclagem e reutilização são essenciais para o sucesso dessas iniciativas.

Portanto, a implementação de medidas mitigadoras focadas na redução de impactos ambientais relacionados aos eventos da Prefeitura Municipal de Bela Vista deve incluir a coleta seletiva, uso de materiais sustentáveis, eficiência energética e logística reversa. Essas ações não só contribuirão para a melhoria da gestão de eventos, mas também para a promoção de uma cultura de sustentabilidade entre os cidadãos, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade e o meio ambiente.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



☑ CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Ao
Agente de Contratação do Município de Bela Vista do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. _011/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15		
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02	serviço	15		



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	(duas) horas. Und: show				
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show	serviço	15		
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	serviço	12		
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	5		
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	6		
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	2		
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	serviço	30		
9	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	serviço	20		
10	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	serviço	20		
11	Iluminação com 8 canhoes de ilum., foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	serviço	12		
12	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços	serviço	100		



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.				
13	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Und: diária	serviço	18		
14	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária	serviço	15		
15	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	50		
16	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor	serviço	15		



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som.				
17	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	100		
18	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	serviço	20		

Nossa proposta tem preço total de R\$ (valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Prazo de substituição:
Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

1. O Município de Bela Vista do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comercio, s/n, Centro, na cidade de Bela Vista do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pela Secretario(a) Municipal de Administração, a Sr(a). XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no/...../2024, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº _/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme **DECRETO Nº 029, DE 10 DE AGOSTO DE 2021** da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Decreto Municipal nº 011/ 2024.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de Bela Vista do Maranhão/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BELA VISTA DO MARANHÃO –MA, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO
CPF nº: xxxxxxxxxxxx
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT.: xxxxxxxx

DETENTORA DO REGISTRO:

CNPJ nº: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF nº: _____



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO
MARANHÃO - MA, POR INTERMÉDIO DO Sr.
XXXXXXX, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO
MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____
_____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____,
a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA,
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0210001/2024 e em observância às disposições da
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para
locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de
shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do
Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL:					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- III. A Proposta do contratado;
IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até __/__/2024, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, PRAZO, LOCAL E GESTÃO CONTRATUAIS

A realização dos serviços solicitados, deverão obedecer ao prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para sua conclusão. Contados da data de recebimento da Ordem de serviços, nos endereços que serão informados pela (s) Secretaria (s) Requisitante (s) nas respectivas ordens de serviços, tudo por conta do contratado.

O Regime de Execução será por Empreitada por Preço Unitário

A realização dos serviços deverá ser, de forma parcelada, de acordo com a solicitação da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... ()

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/2024.

7.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.6. Aceitar os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.7. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



8.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos serviços executados, desde que, na sua apresentação, o serviço não tenha apresentado defeitos ou falhas;

8.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

8.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.1.1. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

9.1.3. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

9.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

9.1.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

9.1.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.1.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

9.1.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

9.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 9.1.11. Substituir/refazer os serviços rejeitados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.1.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.1.13. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:
- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.14. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 9.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.
- 9.1.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 9.1.17. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Todos os serviços deverão ser realizados com zelo, de forma a garantir o bom funcionamento dos aparelhos.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia de 90 (noventa) dias no caso de equipamentos instalados.

A garantia dar-se-á para casos de mal funcionamento, falhas nos equipamentos, perda de gás, ou defeitos. Em casos que a CONTRATADA identificar que o defeito/falha veio da fabricação do equipamento, deverá fornecer laudo circunstanciado à fiscalização, assinado por Responsável Técnico, que encaminhará à unidade predial para solicitação de novo equipamento ao setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 9.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.4. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
 - 11.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.11. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. Multa:

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.14.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.15. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.16. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.19. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, na dotação abaixo discriminada:

- 13.2. Órgão: _____;
- 13.3. Unidade Orçamentária: _____;
- 13.4. Projeto/Atividade: _____;
- 13.5. Classificação Econômica - _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bela Vista do Maranhão – MA, _____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
MARANHÃO/MA PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DO MARANHÃO /MA
RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE
DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS
DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024, DECLARA, SOB
AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024, FOI
ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA
NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO
OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº __/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER
OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024,
POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA
DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº __/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº __/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU
INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE
POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO
DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº __/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU
INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE
DO MUNICÍPIO DE __/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE
DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Bela Vista do Maranhão, MA, ___/___/2024

nome e número da identidade do declarante
CNPJ



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre
na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos
com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso
se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da
Constituição.

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 0210001/2024

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Bela Vista do Maranhão – MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, paisagístico, artístico, documental e cultural do nosso município.

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA realizam eventos de diversos tipos de eventos, festas tradicionais e de datas comemorativas entre outros.

Com demanda contínua, as atividades são realizadas podendo ocorrer, inclusive em outras regiões da cidade, por meio de planejamento, atendendo as escalas de 8 horas e/ou 12 horas diárias de trabalho.

A Realização de Eventos envolve prestação de serviços e logística em seus palcos, ruas e espaços expositivos, trios elétricos, o melhor da produção cultural local e regional, dando oportunidade a públicos diversos de entrar em contato com seus artistas favoritos e a reconhecer artistas locais que tinham pouca visibilidade. Além de propiciar condições de empregos, aumento do potencial turístico, bem como acréscimo da arrecadação tributária e expectativas para suas realizações futuras.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA. Através da Secretaria Municipal de Cultura abre o processo de contratação de serviço especializado em Realização de Eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA.

A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade

Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **RS 4.172.804,31** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos).

3.1. Os itens deste Termo de Referência de **AMPLA CONCORRENCIA** 75% dos itens e 25% dos **ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



11.488/2007.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15	3.818,67	57.280,05
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	15	5.480,89	82.213,35
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noites. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show	serviço	15	8.687,22	130.308,30
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	serviço	12	1.646,67	19.760,04
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	5	45.101,67	225.508,35
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	6	290.286,54	1.741.719,24
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	2	133.333,33	266.666,66
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	serviço	30	7.139,31	214.179,30
9	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em	serviço	20	3.104,00	62.080,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.				
10	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	serviço	20	6.165,33	123.306,60
11	Iluminação com 8 canhoes de ilum., foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	serviço	12	2.608,83	31.305,96
12	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	100	363,33	36.333,00
13	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwooffer's das lx 218, 02 subwooffer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus je120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diária	serviço	18	17.933,17	322.797,06
14	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso	serviço	15	21.154,70	317.320,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



	para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária				
15	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	50	1.573,33	78.666,50
16	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som.	serviço	15	24.340,00	365.100,00
17	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	100	530,46	53.046,00
18	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	serviço	20	2.260,67	45.213,40
VALOR TOTAL					4.172.804,31

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem solicitados pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo (s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades para a realização, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) execuções, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A execução será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de serviço, nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de serviço, tudo por conta do contratado.

O(s) serviço(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada refazê-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços, não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser executados em todo o território municipal, nos endereços que serão indicados pela (s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de serviços, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de execução dos serviços, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria (s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

As contratações dos serviços, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da contratada

- 5.1.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.1.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 5.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



CONTRATANTE para pagamento;

- 5.1.12. Substituir/refazer os serviços rejeitados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:
- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 5.1.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.
- 5.1.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 5.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 5.2. Das obrigações do Contratante**
- 5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2.6. Aceitar os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.2.7. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar inadequados ou prejudiciais;
- 5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos serviços executados, desde que, na sua apresentação, o serviço não tenha apresentado defeitos ou falhas;
- 5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- 5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução para o fornecimento, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente para o fornecimento, obedecendo aos termos da Autorização de serviços e aos demais documentos que o integram;

- 6.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

6.2. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os serviços fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de serviços e aos demais documentos que o integram;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1 O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de pesquisa no banco de preços

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser realizados com zelo, de forma a garantir o bom funcionamento dos aparelhos.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia de 90 (noventa) dias no caso de equipamentos instalados.

A garantia dar-se-á para casos de mal funcionamento, falhas nos equipamentos, perda de gás, ou defeitos. Em casos que a CONTRATADA identificar que o defeito/falha veio da fabricação do equipamento, deverá fornecer laudo circunstanciado à fiscalização, assinado por Responsável Técnico, que encaminhará à unidade predial para solicitação de novo equipamento ao setor competente.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ___/___/2024, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comércio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



A escolha do registro de preços para a contratação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para eventos em Bela Vista do Maranhão é justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que atendem de forma eficiente às demandas específicas da gestão pública local.

Sob o aspecto técnico, o registro de preços oferece um processo ágil e flexível para a aquisição de diversos serviços necessários à realização de eventos. A padronização dos procedimentos possibilita uma compatibilidade que assegura que os prestadores de serviços selecionados atendam a requisitos mínimos de qualidade e eficiência. Além disso, o sistema de registro de preços proporciona uma facilidade de implementação, permitindo à Prefeitura realizar contratações em diferentes momentos sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que resulta em economia de tempo e recursos administrativos. Essa dinâmica se traduz em respostas mais rápidas às demandas emergenciais ou a alterações no calendário de eventos.

Do ponto de vista operacional, a solução escolhida minimiza riscos associados à contratação de múltiplos fornecedores, pois permite a seleção de empresas que apresentam capacidades comprovadas na execução dos serviços requisitados. Nesse contexto, a manutenção e o suporte são aspectos essenciais, uma vez que os prestadores envolvidos serão responsáveis pela garantia da entrega adequada dos serviços, mitigando problemas após a contratação. Ademais, o modelo escolhido facilita a escalabilidade das operações, pois, caso haja necessidade de ampliação ou adaptação das estruturas ou serviços em função de mudanças no público ou nas características dos eventos, a Prefeitura poderá rapidamente adequar as contratações sem enfrentar grandes entraves burocráticos.

Em termos econômicos, o registro de preços representa uma solução vantajosa em relação ao custo-benefício. A centralização das contratações tende a proporcionar melhores condições de negociação, resultando em tarifas mais competitivas devido ao volume previsto na ata de registro de preços. Com isso, espera-se não apenas um retorno esperado em relação ao investimento inicial, mas também uma melhoria na satisfação da comunidade em relação à qualidade dos eventos promovidos. Este retorno pode ser mensurado através do aumento do número de participantes, do fortalecimento da identidade cultural local e da geração de receitas adicionais, impulsionadas pelo incremento do turismo e do comércio durante as festividades.

Por fim, a adoção desta solução atende diretamente ao interesse público, ao promover a realização de eventos com maior organização, qualidade e diversidade, essenciais para o engajamento da população e para a valorização das manifestações culturais locais. A escolha pelo registro de preços, portanto, se fundamenta em uma análise estratégica que busca garantir a eficácia da gestão pública, a satisfação dos cidadãos e a promoção da cultura no município.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão
Rua do Comercio, s/nº, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



Aprovado pela Autoridade Competente em 10 de Outubro de 2024.

Maria Janete de Sousa Araújo

MARIA JANETE DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

03 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA
T M G LTDA

Página 1 de 5
192
RUBRICA
Pio Franco - MA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THAYNARA MEDRADES GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 615.849.873-40, residente e domiciliada na cidade de Pio XII - MA, na Avenida Frei Heraldo, Nº 98, Centro, Pio XII - Ma, Cep: 65707000.

Único sócio da sociedade empresarial "TMG LTDA" que usa a expressão **T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS** como nome fantasia, com sede na Rua Jucelino Kubitschek, nº 481, Edifício Posto Center Aliança, Loja 01, Bairro: Centro, Pio XII - MA, Cep: 65707-000, inscrita no CNPJ: 49.040.044/0001-34 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201326181 em 03/01/2023, resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade resolve alterar neste ato suas atividades para:

- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

03 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
T M G LTDA



2ª – A sociedade resolve alterar neste ato o capital que anteriormente era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo elevado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizadas em moeda corrente deste país. Fica assim distribuído ao sócio quotista:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
THAYNARA MEDRADES GOMES	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

4ª – Em razão dsmodificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

“T M G LTDA”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

1ª – THAYNARA MEDRADES GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 615.849.873-40, residente e domiciliada na cidade de Pio XII - MA, na Avenida Frei Heraldo, Nº 98, Centro, Pio XII - Ma, Cep: 65707000.

2ª - Único sócio da sociedade empresarial “T M G LTDA” que usa a expressão T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS como nome fantasia, com sede na Rua Jucelino Kubitschek, nº 481, Edifício Posto Center Aliança, Loja 01, Bairro: Centro, Pio XII – MA, Cep: 65707-000, inscrita no CNPJ: 49.040.044/0001-34 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201326181 em 03/01/2023, RESOLVE, por este instrumento consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, para ter a seguinte redação:

3ª – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

03 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
T M G LTDA

- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de Edifícios
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

5ª - A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

6ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
THAYNARA MEDRADES GOMES	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAYNARA MEDRADES GOMES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:07 SOB Nº 20231543280.
PROTOCOLO: 231543280 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317773296. CNPJ DA SEDE: 49040044000134.
NIRE: 21201326181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
T M G LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.040.044/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2023	
NOME EMPRESARIAL T M G LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T W CONSTRUCOES E EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 481	COMPLEMENTO EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01	
CEP 65.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIO XII	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAYSGOMESEMILAGOMES@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8594-2545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 09:57:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.040.044/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T M G LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 481	COMPLEMENTO EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01
-------------------------------------	---------------	---

CEP 65.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIO XII	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAYSGOMESEMILAGOMES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8594-2545
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 09:57:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Carteira Municipal
TS nº 199
RUBRICA
Porto Franco - 1999

MA1020473752



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Chaymano e Marivaldes Guemir

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049857632013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2013

NOME THAYNARA MEDRADES GOMES

FILIAÇÃO
RAIMUNDO GOMES E MARIA ANTONIA DIAS
MEDRADES

NATURALIDADE BURITICUPU - MA DATA DE NASCIMENTO 16/05/1999

DOC ORIGEM
NASC. N.1548 FLS.12 LIV.4

CPF
615849873-40
SÃO LUIS - MA
P-242

ORLANDO TRINTA ALBUQUERQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Senador Vitorino Freire, 209 - Centro
CNPJ nº 06.447.833/0001-81



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 4/2024

Exercício: 2024

Validade: 31/12/2024

Inscrição Municipal: 000753

Contribuinte: T M G LTDA

Nome Fantasia: T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CPF/CNPJ: 49040044000134

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 481 - CENTRO

CEP: 65707000

Complemento: EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01

Atividades

9001902	Produção musical
4292901	Montagem de estruturas metálicas
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5611201	Restaurantes e similares
5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Pio XII, Lei nº 009/2013 de dezembro de 2003.

PIO XII - MA, 05/01/2024

Data de Abertura:

0

Secretaria Municipal de Administração

ESPEDITO FERMO DE ANDRADE
Secretário Adjunto de Administração

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 209 - CENTRO
CNPJ: 06447833000181

Prefeitura Municipal de Pio XII
Fls nº 202
RUBRICA
Francisco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS


O Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pio XII, a requerimento da pessoa interessada T M G LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cotres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/01/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

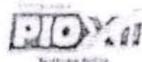
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Cadastro:	001590	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	T M G LTDA	CPF/CNPJ:	49040044000134
Endereço:	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 481	Complem:	EDIF POSTO CENTER
Bairro:	CENTRO	CEP:	65707000
Cidade:	PIO XII-MA		

Emissão: 08/10/2024 09:38:06 Validade: 06/01/2025

Número/Controle da Certidão: B36CC5F17F904F8C


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE
Secretário Ajunto de Administração
Portaria 005/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 209 - CENTRO
CNPJ: 06447833009181



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certifico, a requerimento por parte do interessado e para fins de comprovação junto ao órgãos da Administração pública Federal, Estadual, municipal e suas autarquias que T M G LTDA, CNPJ: 49040044000134, localizado PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 481 - CENTRO - Pio XII - MA. Constatamos a inexistência de quaisquer ônus de tributos inscrito em Dívida Ativa neste Município. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

Cadastro:	001590	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	T M G LTDA	CPF/CNPJ:	49040044000134
Endereço:	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 481	Complem:	EDIF POSTO CENTER
Bairro:	CENTRO	CEP:	65707000
Cidade:	PIO XII-MA		

Emissão: 11/06/2024 10:35:33 Validado: 08/12/2024

Número/Controle da Certidão: 683D39636A7EA58E


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria 004/2021 - GP



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 408229/24

Data da

11/10/2024 11:44:02

Inscrição Estadual: 127855920

CPF/CNPJ: 49040044000134

Razão Social: T M G LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHK, 481 EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01 CEP:

Telefone: (98)985942545

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077630/24

Data da

18/09/2024 16:29:01

Inscrição Estadual: 127855920

CPF/CNPJ: 49040044000134

Razão Social: T M G LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHEK, 481 EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01 CEP:

Telefone: (98)985942545

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M G LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.040.044/0001-34

Certidão nº: 42507821/2024

Expedição: 17/06/2024, às 11:25:42

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T M G LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.040.044/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T M G LTDA
CNPJ: 49.040.044/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

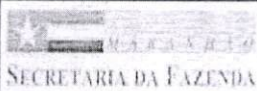
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:09 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: 103E.DB7E.F1B9.932D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 6158498734
 DATA: 23/10/2024
 HORA: 12:04



INSC. ESTADUAL: 12.785.592-0
 RAZÃO SOCIAL: T M G LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/12/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 49.040.044/0001-34 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: T M G LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201328181 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/01/2023 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÊS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 100
 CORREIO ELETRÔNICO: THAYSGOMESEMILAGOMES@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65707-000 ENDEREÇO: RUA JUCELINO KUBITSCHKE NÚMERO: 481
 COMPLEMENTO: EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PIO XII ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9859-42545 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: - ENDEREÇO: RUA JUCELINO KUBITSCHKE NÚMERO: 481
 COMPLEMENTO: EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PIO XII ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9859-42545 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
2	9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
7	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
8	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
9	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
10	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
11	5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
12	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
13	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
14	7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
15	7319003	MARKETING DIRETO
16	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
18	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
19	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
20	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
21	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
22	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
23	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
24	9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
25	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
26	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61584987340
 DATA: 23/10/2023
 HORA: 12:04



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
137783310	JOSÉ FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR	3 - CONTADOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES	205 - ADMINISTRADOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	03/01/2023	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado de
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Fazenda e Tributação do Estado de
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.040.044/0001-34 Inscrição Estadual: 12.785592-0

Razão Social: T M G LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JUCELINO KUBITSCHKE

Número: 481 Complemento: EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01

Bairro: CENTRO

Município: PIO XII UF: MA

CEP: 65707000 DDD: Telefone: 985942545

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIAÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/06/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4651602), 01/12/2010 - (7312200-6399200-7311400-7319099),

EDF a partir de

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/10/2024

Número da Consulta:

Print Consultar



Imagem obtida através do sistema em 15/10/2024



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401240234 em 29/01/2024, protocolo 240131630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T M G LTDA
Número de Registro:	21201326181
CNPJ:	49040044000134
Município:	Pio XII

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/06/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR	MA014716
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2024 10:21 SOB Nº 20240131630.
PROTOCOLO: 240131630 DE 28/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401240234. NIRE: 21201326181.
T M G LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308772274 em 14/06/2023, protocolo 230780768. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T M G LTDA
Número de Registro:	21201326181
CNPJ:	49040044000134
Município:	Pio XII

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2023 - 31/05/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR	MA014716
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 08:13 SOB Nº 20230780768.
PROTOCOLO: 230780768 DE 13/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308772274. NIRE: 21201326181.
T M G LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T M G LTDA, município Pio XII, CNPJ nº 49.040.044/0001-34, Número de Registro (NIRE) 21201326181.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2023

Atto constitutivo: 21201326181

Pio XII, 03/01/2023

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 014716

THAYNARA MEDRADES GOMES
Administrador, Sócio
CPF 615.849.873-40

Empresa: T M G LTDA
 C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
 Endereço: AV FREI HERALDO, 98, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
 Período: 03/01/2023 - 31/05/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
03/01/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	200.500,00	200.500,00
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	500,00	500,00
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	500,00	500,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.200,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.200,00
			TOTAL DO DIA	30.200,00	30.200,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.812,00	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.812,00
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	2.312,00	2.312,00
			TOTAL DO MÊS	32.512,00	32.512,00
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTOS NESTA DATA	4.500,00	
20/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
20/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	1.812,00	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		1.812,00
			TOTAL DO DIA	1.812,00	1.812,00
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/05/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023	2.500,00	
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023		2.500,00
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023	30.200,00	
31/05/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023		30.200,00
31/05/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023	1.812,00	
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023		1.812,00
31/05/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/05/2023	25.888,00	
			TRANSPORTE	60.900,00	35.012,00

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: AV FREI HERALDO, 98, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 03/01/2023 - 31/05/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO EM 31/05/2023	60.900,00	37.000,00 25.888,00
			TOTAL DO DIA	60.900,00	60.900,00
			TOTAL DO MÊS	67.212,00	67.212,00

PIO XII, 31 de Maio de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
Endereço: AV FREI HERALDO, 98, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 03/01/2023 a 31/05/2023
Balanco encerrado em: 31/05/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	225.888,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	225.888,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.188,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	200.188,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	200.188,00D
12	1.1.2	CLIENTES	25.700,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	25.700,00D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	25.700,00D
149	2	PASSIVO	225.888,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	225.888,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.888,00C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.888,00C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	25.888,00C

PIO XII, 31 de Maio de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
Endereço: AV FREI HERALDO, 98, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 03/01/2023 - 31/05/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	30.200,00	30.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.812,00)	(1.812,00)
RECEITA LÍQUIDA		28.388,00
LUCRO BRUTO		28.388,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.500,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.500,00)	(2.500,00)
RESULTADO OPERACIONAL		25.888,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		25.888,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.888,00

PIO XII, 31 de Maio de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 03/01/2023 a 31/05/2023, da empresa T M G LTDA.

Pio XII, 31/05/2023

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 014716

THAYNARA MEDRADES GOMES
Administrador, Sócio
CPF 615.849.873-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 08:13 SOB Nº 20230780768.
PROTOCOLO: 230780768 DE 13/06/2023. NIRE: 21201326181.
T M G LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T M G LTDA, município Pio XII, CNPJ nº 49.040.044/0001-34, Número de Registro (NIRE) 21201326181.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2023

Nº constitutivo: 21201326181

Pio XII, 01/06/2023

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 014716

THAYNARA MEDRADES GOMES
Administrador, Sócio
CPF 615.849.873-40

Empresa: T M G LTDA

C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34

Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000

Período: 01/06/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha 222 de 10

RUBRICA
Porto Franco - MA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	261.210,90	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		261.210,90
			TOTAL DO DIA	261.210,90	261.210,90
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
30/06/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS	153,20	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS		153,20
30/06/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
30/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	63,20	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		63,20
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	2.616,40	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		2.616,40
			TOTAL DO DIA	5.232,80	5.232,80
			TOTAL DO MÊS	266.443,70	266.443,70
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.830,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.830,00
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51.900,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.900,00
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	52.530,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		52.530,00
			TOTAL DO DIA	155.260,00	155.260,00
06/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
06/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/07/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS	133,45	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS		133,45
31/07/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	60,80	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		60,80
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	2.594,25	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		2.594,25
			TOTAL DO DIA	5.168,50	5.168,50
			TOTAL DO MÊS	210.448,50	210.448,50
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	51.424,66	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		51.424,66
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	5.115,91	
			TRANSPORTE	56.540,57	51.424,66

Continua

Empresa: T M G LTDA

C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34

Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000

Período: 01/06/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha 03 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	56.540,57	51.424,66 5.115,91
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/08/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.800,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		14.800,00
31/08/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	110,03	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		110,03
31/08/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	63,45	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		63,45
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	127.373,48	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		127.373,48
			TOTAL DO DIA	311.287,53	311.287,53
			TOTAL DO MÊS	311.287,53	311.287,53
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	5.115,91	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		5.115,91
			TOTAL DO DIA	5.115,91	5.115,91
30/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	82.000,00	
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		82.000,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	8.157,65	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		8.157,65
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
30/09/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
30/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.900,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		13.900,00
30/09/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	158,56	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		158,56
30/09/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
30/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	65,00	
			TRANSPORTE	216.681,21	216.616,21

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	216.681,21	216.616,21 65,00
			TOTAL DO DIA	216.681,21	216.681,21
			TOTAL DO MÊS	221.797,12	221.797,12
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTOS NESTA DATA	100.000,00	
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS NESTA DATA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	8.157,65	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		8.157,65
			TOTAL DO DIA	8.157,65	8.157,65
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MÊS	8.000,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MÊS		8.000,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	795,87	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		795,87
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/10/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.700,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		12.700,00
31/10/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	136,87	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		136,87
31/10/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/10/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	55,45	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		55,45
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	265.089,44	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		265.089,44
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTOS NESTA DATA	100.000,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS NESTA DATA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	499.177,63	499.177,63
			TOTAL DO MÊS	607.335,28	607.335,28
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	795,87	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		795,87
			TOTAL DO DIA	795,87	795,87
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
30/11/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
30/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	122,85	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		122,85
			TRANSPORTE	2.422,85	2.422,85

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.422,85	2.422,85
30/11/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
30/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	52,10	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		52,10
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	27.033,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		27.033,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	24.518,57	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		24.518,57
			TOTAL DO DIA	54.126,52	54.126,52
			TOTAL DO MÊS	54.922,39	54.922,39
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	CAPITAL INTEGRALIZADO NESTA DATA	300.000,00	
13/12/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO NESTA DATA		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
31/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	191.382,47	
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		191.382,47
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MES	19.039,40	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MES		19.039,40
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/12/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.862,50	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		14.862,50
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	12.048,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		12.048,00
31/12/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	50,30	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		50,30
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	127.141,55	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		127.141,55
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	134.000,00	
31/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		134.000,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	LUCROS A DISTRIBUIR	260.000,00	
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCROS A DISTRIBUIR		260.000,00
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA - THAYNARA	260.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA - THAYNARA		260.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	12.600,00	
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		12.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	12.862,96	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		12.862,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	700,00	
31/12/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		700,00
			TRANSPORTE	1.157.087,18	1.157.087,18

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha: _____



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.157.087,18	1.157.087,18
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	410,30	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		410,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	3.500,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		3.500,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	56.262,50	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		56.262,50
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	799.278,03	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		799.278,03
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	33.108,83	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		33.108,83
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	440.000,00	
31/12/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		440.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	239.833,44	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		239.833,44
			TOTAL DO DIA	2.729.480,28	2.729.480,28
			TOTAL DO MÊS	3.029.480,28	3.029.480,28

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA

C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34

Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000

Período: 01/06/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folh

Página 7 de 10

Is nº 227

RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	524.760,84D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	524.760,84D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	58.301,38D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.141,55D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.141,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.159,83D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	57.159,83D
12	1.1.2	CLIENTES	466.459,46D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	466.459,46D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	466.459,46D
149	2	PASSIVO	524.760,84C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	19.039,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.039,40C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.039,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.039,40C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	505.721,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.721,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.721,44C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.721,44C

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023

Fol



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	799.278,03	<u>799.278,03</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(33.108,83)	<u>(33.108,83)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>766.169,20</u>
LUCRO BRUTO		<u>766.169,20</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(526.335,76)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IMÓVEIS DE IMÓVEIS	(12.600,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.862,96)	
INTERNET	(700,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(410,30)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(56.262,50)	
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	(440.000,00)	<u>(526.335,76)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>239.833,44</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>239.833,44</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>239.833,44</u>

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-0
CPF: 001.377.833-10



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/06/2023 a 31/12/2023, da empresa T M G LTDA.

Pio XII, 31/12/2023

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 014716

THAYNARA MEDRADES GOMES
Administrador, Sócio
CPF 615.849.873-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2024 10:21 SOB Nº 20240131630.
PROTOCOLO: 240131630 DE 28/01/2024. NIRE: 21201326181.
T M G LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T M G LTDA, município Pio XII, CNPJ nº 49.040.044/0001-34, Número de Registro (NIRE) 21201326181.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2023

to constitutivo: 21201326181

Pio XII, 01/06/2023

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 014716

THAYNARA MEDRADES GOMES
Administrador, Sócio
CPF 615.849.873-40

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	261.210,90	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		261.210,90
			TOTAL DO DIA	261.210,90	261.210,90
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
30/06/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	153,20	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		153,20
30/06/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
30/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	63,20	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		63,20
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	2.616,40	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		2.616,40
			TOTAL DO DIA	5.232,80	5.232,80
			TOTAL DO MÊS	266.443,70	266.443,70
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.830,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.830,00
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51.900,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.900,00
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	52.530,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		52.530,00
			TOTAL DO DIA	155.260,00	155.260,00
06/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.000,00	
06/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/07/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	133,45	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		133,45
31/07/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	60,80	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		60,80
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	2.594,25	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		2.594,25
			TOTAL DO DIA	5.188,50	5.188,50
			TOTAL DO MÊS	210.448,50	210.448,50
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	51.424,66	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		51.424,66
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	5.115,91	
			TRANSPORTE	56.540,57	51.424,66

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha 233 Página 3 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	56.540,57	51.424,66 5.115,91
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/08/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.800,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		14.800,00
31/08/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS	110,03	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS		110,03
31/08/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	63,45	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		63,45
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	127.373,48	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		127.373,48
			TOTAL DO DIA	311.287,53	311.287,53
			TOTAL DO MÊS	311.287,53	311.287,53
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	5.115,91	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		5.115,91
			TOTAL DO DIA	5.115,91	5.115,91
30/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	82.000,00	
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		82.000,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	8.157,65	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		8.157,65
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
30/09/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
30/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.900,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		13.900,00
30/09/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS	158,56	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETTRICA NESTE MÊS		158,56
30/09/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
30/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	65,00	
			TRANSPORTE	216.681,21	216.616,21

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.R.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 **Data:** 03/01/2023

Folha:

Página 4 de 10

Fls nº 234



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	216.681,21	216.616,21
			TOTAL DO DIA	216.681,21	216.681,21
			TOTAL DO MÊS	221.797,12	221.797,12
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTOS NESTA DATA	100.000,00	
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS NESTA DATA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	8.157,65	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		8.157,65
			TOTAL DO DIA	8.157,65	8.157,65
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MÊS	8.000,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MÊS		8.000,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	795,87	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		795,87
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/10/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.700,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		12.700,00
31/10/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	136,87	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		136,87
31/10/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/10/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	55,45	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		55,45
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	265.089,44	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		265.089,44
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTOS NESTA DATA	100.000,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS NESTA DATA		100.000,00
			TOTAL DO DIA	499.177,63	499.177,63
			TOTAL DO MÊS	607.335,28	607.335,28
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	795,87	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		795,87
			TOTAL DO DIA	795,87	795,87
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
30/11/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
30/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	122,85	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		122,85
			TRANSPORTE	2.422,85	2.422,85

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Dunta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023

Folha

235
Página 5 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.422,85	2.422,85
30/11/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
30/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	52,10	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		52,10
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	27.033,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		27.033,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	24.518,57	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		24.518,57
			TOTAL DO DIA	54.126,52	54.126,52
			TOTAL DO MÊS	54.922,39	54.922,39
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	CAPITAL INTEGRALIZADO NESTA DATA	300.000,00	
13/12/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO NESTA DATA		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
31/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	191.382,47	
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		191.382,47
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MES	19.039,40	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MES		19.039,40
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA	500,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTA DATA		500,00
31/12/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS	110.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MÊS		110.000,00
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.862,50	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇOS DE TERCEIROS		14.862,50
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL	1.800,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ALUGUEL DE SALA COMERCIAL		1.800,00
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS	12.048,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. ENERGIA ELETRICA NESTE MÊS		12.048,00
31/12/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS	100,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. INTERNET NESTE MÊS		100,00
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS	50,30	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITORIO NESTE MÊS		50,30
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	127.141,55	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		127.141,55
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	134.000,00	
31/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		134.000,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	LUCROS A DISTRIBUIR	260.000,00	
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCROS A DISTRIBUIR		260.000,00
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA - THAYNARA	260.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SOCIA - THAYNARA		260.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	12.600,00	
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		12.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	12.862,96	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		12.862,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	700,00	
31/12/2023	3.2.2.04.005	INTERNET	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		700,00
			TRANSPORTE	1.157.087,18	1.157.087,18

Continua

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201326181 **Data:** 03/01/2023

Folha 03 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.157.087,18	1.157.087,18
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	410,30	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		410,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	3.500,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		3.500,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	56.262,50	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		56.262,50
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	799.278,03	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		799.278,03
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	33.108,83	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		33.108,83
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	440.000,00	
31/12/2023	3.2.2.04.015	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		440.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.	239.833,44	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO 01/06/2023 A 31/12/2023.		239.833,44
			TOTAL DO DIA	2.729.480,28	2.729.480,28
			TOTAL DO MÊS	3.029.480,28	3.029.480,28

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA
 C.N.F.J.: 49.040.044/0001-34
 Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
 Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
 Período: 01/06/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	524.760,84D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	524.760,84D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	58.301,38D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.141,55D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.141,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.159,83D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	57.159,83D
12	1.1.2	CLIENTES	466.459,46D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	466.459,46D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	466.459,46D
149	2	PASSIVO	524.760,84C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	19.039,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.039,40C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.039,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.039,40C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	505.721,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.721,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.721,44C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.721,44C

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 01/06/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	799.278,03	799.278,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(33.108,83)	(33.108,83)
RECEITA LÍQUIDA		<u>766.169,20</u>
LUCRO BRUTO		<u>766.169,20</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(526.335,76)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IMÓVEIS DE IMÓVEIS	(12.600,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.862,96)	
INTERNET	(700,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(410,30)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(56.262,50)	
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	(440.000,00)	<u>(526.335,76)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>239.833,44</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>239.833,44</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>239.833,44</u>

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/06/2023 a 31/12/2023, da empresa T M G LTDA.

Pio XII, 31/12/2023

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 014716

THAYNARA MEDRADES GOMES
Administrador, Sócio
CPF 615.849.873-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2024 10:21 SOB Nº 20240131630.
PROTOCOLO: 240131630 DE 28/01/2024. NIRE: 21201326181.
T M G LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: T M G LTDA
C.N.F.J.: 49.040.044/0001-34
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 03/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	524.760,84D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	524.760,84D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	58.301,38D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.141,55D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.141,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.159,83D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	57.159,83D
12	1.1.2	CLIENTES	466.459,46D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	466.459,46D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	466.459,46D
149	2	PASSIVO	524.760,84C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	19.039,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.039,40C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.039,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.039,40C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	505.721,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.721,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.721,44C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.721,44C

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



Empresa: T M G LTDA
C.N.P.J.: 49.040.044/0001-34
Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
Período: 03/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	829.478,03	829.478,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.920,83)	(34.920,83)
RECEITA LÍQUIDA		794.557,20
LUCRO BRUTO		794.557,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(528.835,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(12.600,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.862,96)	
INTERNET	(700,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(410,30)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(56.262,50)	
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	(440.000,00)	(528.835,76)
RESULTADO OPERACIONAL		265.721,44
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		265.721,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		265.721,44

PIO XII, 31 de Dezembro de 2023

THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-0
CPF: 001.377.833-10

Empresa: T M G LTDA
 Inscrição: 49.040.044/0001-34
 Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000
 Período: 03/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201326181 Data: 03/01/2023



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	524.760,84 + 0,00	27,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.039,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	524.760,84	27,56
	Passivo Circulante	19.039,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	524.760,84 - 0,00	27,56
	Passivo Circulante	19.039,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	58.301,38	3,05
	Passivo Circulante	19.039,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	524.760,84	27,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.039,40 + 0,00	
Grau de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.039,40 + 0,00	0,04
	Passivo Total	524.760,84	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.039,40 + 0,00	0,04
	Ativo	524.760,84	

THAYNARA MEDRADES GOMES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 615.849.873-40

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-0
 CPF: 001.377.833-10



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: TMG LTDA
CNPJ: 49.040.044/0001-34
Endereço: RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000,
Período: 03/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 21201326181 - Data: 03/01/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A :TMG LTDA tem sede e foro na Cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, na RUA JUCELINO KUBTISCHEK, 481, ED POSTO CENTER ALIANÇA LJ 01, CENTRO, PIO XII/MA, CEP 65707-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.040.044/0001-34, tendo como atividade principal: Produção Musical (90.01-9-02), com início de atividades em 03/01/2023.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas através de suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

Nota 3.1 - Disponibilidades

Composta pelas contas caixa e banco, registra todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

Nota 3.2 - Moeda

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$)

Nota 3.3 - Receitas

As receitas foram apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Nota 3.4 - Custos e Despesas

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFs, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3.5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4. - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma: 100% ao Sócio-administrador.

A empresa tem como Sócio-Administrador THAYNARA MEDRADES GOMES, brasileira, natural de Buriticupu - MA, CPF nº 615.849.873-40.

Nota 5 - O exercício social

Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Empresa: T M G LTDA
CNPJ: 49.040.044/0001-34

Folha:



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PIO XII, 31/12/2023

À

J F S COSTA JUNIOR
CRC n.º 014716-O
Endereço: AV AVICENIA, LOJA - 13-TERREO, nº 18, CALHAU, CEP nº 65071-370
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa T M G LTDA, CNPJ 49.040.044/0001-34, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
THAYNARA MEDRADES GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 615.849.873-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2024 12:04 SOB Nº 20240131649.
PROTOCOLO: 240131649 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401252399. CNPJ DA SEDE: 49040044000134.
NIRE: 21201326181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
T M G LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA	T M G LTDA		
Endereço	AV FREI HERALDO Nº 98, BAIRRO: CENTRO CEP: 65.707-000		
Cidade	PIO XII	Estado: MA	
CNPJ nº	49.040.044/0001-34	NIRE	21201326181
DATA	03 DE JANEIRO DE 2023		

	R\$
ATIVO	200.000,00
Ativo Circulante	
Caixa	200.000,00
Total do Ativo	200.000,00
PASSIVO	200.000,00
Patrimônio Líquido	
Capital Integralizado	200.000,00
Total do Passivo	200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Abertura da Empresa T M G LTDA que usa a expressão T W SHOWS E EVENTOS LTDA como nome fantasia, relativo a 03 de Janeiro de 2023. Somando a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nós fornecidos, pelo que assinamos.

THAYNARA MEDRADES GOMES
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 615.849.873-40

JOSÉ FRANCISCO SILVA COSTA JÚNIOR
CONTADOR - CRC MA-014716/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 12:09 SOB Nº 20230026176.
PROTOCOLO: 230026176 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300506176. CNPJ DA SEDE: 49040044000134.
NIRE: 21201326181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
T M G LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA	T M G LTDA		
Endereço	AV FREI HERALDO Nº 98, BAIRRO: CENTRO CEP: 65.707-000		
Cidade	PIO XII	Estado: MA	
CNPJ nº	49.040.044/0001-34	NIRE	21201326181
DATA	03 DE JANEIRO DE 2023		

	R\$
ATIVO	200.000,00
Ativo Circulante	
Caixa	200.000,00
Total do Ativo	200.000,00
PASSIVO	200.000,00
Patrimônio Líquido	
Capital Integralizado	200.000,00
Total do Passivo	200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Abertura da Empresa T M G LTDA que usa a expressão T W SHOWS E EVENTOS LTDA como nome fantasia, relativo a 03 de Janeiro de 2023. Somando a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nós fornecidos, pelo que assinamos.

THAYNARA MEDRADES GOMES
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 615.849.873-40

JOSÉ FRANCISCO SILVA COSTA JÚNIOR
CONTADOR - CRC MA-014716/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M G LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
61584987340	THAYNARA MEDRADES GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 12:09 SOB Nº 20230026176.
PROTOCOLO: 230026176 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300506176. CNPJ DA SEDE: 49040044000134.
NIRE: 21201326181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
T M G LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
REGISTRO..... : MA-014716/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.377.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/10/2024 as 16:16:40.
Válido até: 19/01/2025.
Código de Controle: 207210.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pio XII



CERTJUDONE-VNPX - 252024
Código de validação: 7E820455E8

Número da guia: 24062701001951345.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL deles NADA CONSTA contra T M G LTDA, empresa inscrita no CNPJ 49.040.044/0001-34, fundada em 03/01/2023, com sede localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 481, Edif. Posto Center Aliança Loja 01, Centro, Pio XII/MA. Buscas procedidas no Sistema PJE. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OBS: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante a assinatura do servidor, com validade de 60 (sessenta) dias.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, ao 22 (vinte e dois) dias de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Cássia Rodrigues da Silva, Secretária Judicial, matrícula 132217, digitei e assinei.

ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pio XII
Matrícula 132217

Documento assinado. PIO XII, 22/10/2024 17:34 (ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNPX - 252024 / Código: 7E820455E8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34
JUSCELINO KUBITSCHKEK, 481, CENTRO – PIO XII -MA
CONTATOS: (98) 98594-2545



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR DE IDADE

A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO CUBITSCHKEK, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no **CPF Nº: 615.849.873-40**, **DECLARAMOS** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:13:49
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34
JUSCELINO KUBITSCHKEK, 481, CENTRO – PIO XII -MA
CONTATOS: (98) 98594-2545



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa **T W CONSTRUÇÕES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA,** representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES,** inscrito no **CPF Nº: 615.849.873-40, DECLARAMOS,** que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:15:29
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKEK, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no **CPF Nº: 615.849.873-40**, **DECLARAMOS:**

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES

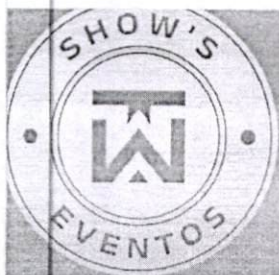
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:15:46 -03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES

CPF Nº: 615.849.873-40

EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS INDICES

A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/**
Endereço: **RUA JUCELINO CUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no **CPF Nº: 615.849.873-40**, tem como seu responsável Profissional área Contábil o SR. **JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR**, **CPF: 00137783310** devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **MA014716** que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

O cálculo e suas comprovações se encontram nas páginas do balanço apresentando na habilitação.

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES

GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340

Dados: 2024.10.23 15:16:02 -03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES

CPF Nº: 615.849.873-40

EMPRESÁRIA/SOCIA

JOSE FRANCISCO
SILVA COSTA
JUNIOR:0013778331
0

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO SILVA
COSTA JUNIOR:00137783310
Dados: 2024.10.23 15:26:59
-03'00'

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR

CPF: 00137783310

CRC- MA014716



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE PROFISSIONAIS

A empresa **TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no CPF Nº: **615.849.873-40**, Declaração formalmente nossos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelo acompanhamento e execução dos serviços.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: VALBER MACEDO MELO JUNIOR

REGISTRO: 118236MA

ENGENHEIRO CIVIL: BRENNO MATEUS SILVA NOGUEIRA

REGISTRO: 1118992652MA

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

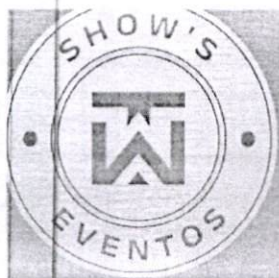
THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:16:21
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES

CPF Nº: 615.849.873-40

EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO CUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES, inscrito no CPF Nº: 615.849.873-40**, Declaramos para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 011/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO pregão eletrônico nº 011/2024, foi elaborada de maneira independente **T W CONSTRUCOES E EVENTOS**, e o conteúdo da proposta

Não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 011/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão Eletrônico nº 011/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer Outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 011/2024, Por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na Decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão Eletrônico nº 011/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

B) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão Eletrônico nº 011/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante Potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 011/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

C) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão Eletrônico nº 011/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **Boa Vista do Maranhão/ MA**, antes da abertura oficial das propostas; e

D) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital
por THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:16:39
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

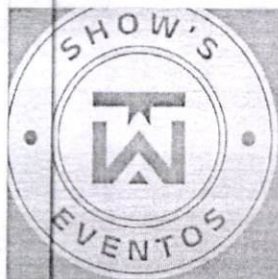
A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO CUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no CPF Nº: **615.849.873-40**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:615849873
40

Assinado de forma digital
por THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:16:55
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no CPF Nº: **615.849.873-40**, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

MICROEMPRESA,

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou

COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES

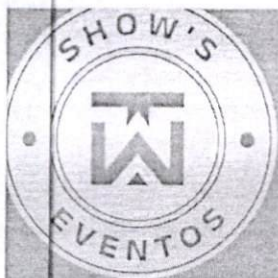
GOMES:6158498734
0

Assinado de forma digital
por THAYNARA MEDRADES
GOMES:6158498734
Dados: 2024.10.23 15:17:15
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES

CPF Nº: 615.849.873-40

EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHK, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO CUBITSCHK, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no CPF Nº: 615.849.873-40, declara

(X) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(X) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:615849873
40

Assinado de forma digital
por THAYNARA MEDRADES
GOMES:615849873-40
Dados: 2024.10.23 15:17:40
-03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa **TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no **CPF Nº: 615.849.873-40**, declara:

(X) Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

PIO XII – MA 23 de Outubro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340
340

Assinado de forma digital
por THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23
15:17:57 -03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS AFIRMADOS

A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO CUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no CPF Nº: 615.849.873-40, declara ter contratos ativos com a administração pública.

PROCESSO ADM: 011412/2023 / LAGO AÇÚ -MA
VALOR DO CONTRATO: 1.401.520,00
VALIDADE 31/12/2025

ATA DE REGISTO:007A/024 / MONÇÃO - MA
VALOR DO CONTRATO: 1.721,800,00
VALIDADE: 31/12/2024

CONSTRATO 006/2024 – SANTA RITA - MA
VALOR DO CONTRATO:317.700,00
VALIDADE:18/06/2024

PIO XII – MA 23 de novembro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Data: 2024.10.23 15:13:49
-03'00"

THAYNARA MEDRADES GOMES
CPF Nº: 615.849.873-40
EMPRESÁRIA/SOCIA



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 49.040.044/0001-34

JUSCELINO KUBITSCHKE, 481, CENTRO – PIO XII -MA

CONTATOS: (98) 98594-2545



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA,

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA

A empresa **T W CONSTRUCOES E EVENTOS /CNPJ: 49.040.044/0001-34/ Endereço: RUA JUCELINO CUBITSCHKE, Nº 481, BAIRRO CENTRO, PIO XII -MA**, representado pelo Sr. **THAYNARA MEDRADES GOMES**, inscrito no **CPF Nº: 615.849.873-40**, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PIO XII – MA 23 de novembro de 2024

THAYNARA
MEDRADES
GOMES:61584987340

Assinado de forma digital por
THAYNARA MEDRADES
GOMES:61584987340
Dados: 2024.10.23 15:13:49
+03'00'

THAYNARA MEDRADES GOMES

CPF Nº: 615.849.873-40

EMPRESÁRIA/SOCIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.040.044/0001-34
Razão Social: T M G LTDA
Nome Fantasia: T W CONSTRUCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/10/2024 17:33

1 de 1

CPF: 615.XXX.XXX-40 Nome: THAYNARA MEDRADES GOMES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.040.044/0001-34
Razão Social: T M G LTDA

Atividade Econômica Principal:
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:
RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, 481 - EDIF POSTO CENTER ALIANCALOJA 01 -
CENTRO - 65.707-000 - Pío XII / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a T M G LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.040.044/0001-34, com endereço sediada na Avenida Frei Heraldo Nº 98 – Centro CEP – 65.707-000 – Pío XII - MA, realizou a prestação de serviços onde executaram o serviço de montagem e desmontagem de palco e estrutura de palco, camarote, tendas e adjacentes, como torres de estruturas metálicas para divulgações com outdoor, balões personalizados, banner, cartazes e equipe de instalação. Em um evento privado de uma banda de nível nacional (iguinho e lulinha) executamos também a instalação, montagem e desmontagem de sistema elétrico de iluminação, sistema elétrico de sonorização, aterramento e sistema elétrico do gerador de energia móvel da C L NASCIMENTO FESTAS E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 13.011.075/0001-10 no município de Arame - MA. Cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: C L NASCIMENTO FESTAS E EVENTOS

CNPJ: 13.011.075/0001-10

CONTRATADA: T M G LTDA

CNPJ: 49.040.044/0001-34

ART OBRA / SERVIÇO EM EQUIPE: MA20230641269 EXECUÇÃO

ART OBRA / SERVIÇO: MA20230650924 LAUDO TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: VALBER MACEDO MELO JUNIOR

CREA: 1118714016

INICIO DO CONTRATO: 30/03/2023

TERMINO DO CONTRATO: 30/04/2023

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SANTA INÊS - MA 15/05/2023

SIGNATÁRIOS: ALCENOR NUNES BARBOSA JUNIOR, ENGENHEIRO

ELETRICISTA, CREA: 1118707605, JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO RESPONSÁVEL

PELA EMPRESA C L NASCIMENTO FESTAS E EVENTOS CPF: 281.153.173-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO DE SONORIZAÇÃO, ATERRAMENTO E SISTEMA ELÉTRICO DO GERADOR DE ENERGIA MOVEL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa T M G LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.040.044/0001/34, executou pontualmente, referente aos serviços de organização de eventos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal - realização do natal do ano de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período dos dias 21 a 25 de dezembro de 2023, conforme Contrato nº 4128/2023, Processo nº 2295/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023/CCL, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA
10	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	DIARIA	1	SERVIÇO
11	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	DIARIA	1	GSM GM
12	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	DIARIA	1	Serviço
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	UND	12	Quality Sani
17	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	DIARIA	10	Serviço
19	RECURSOS HUMANOS: SEGURANÇAS. SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	DIARIA	10	SERVIÇO
31	ARAME LISO DE 500MTS PARA FIXAÇÃO DAS BANDEIRAS E BALÕES	UND	1	MORLAN



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/n", Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



32	ARAME LISO GALVANIZADO	UND	2	MORLAN
36	CABO 2,50MM PARA ILUMINAÇÃO DO EVENTO - PEÇAS	UND	2	RGB
44	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	UND	1	SERVIÇO
45	COMETA 6 PONTAS	UND	100	SERVIÇO
46	PRESÉPIO COMPLETO DE 1 MTS	UND	2	SERVIÇO
48	SNOW FALL METEORO LED TUBO TAM 1,00 METRO BRANCO BIVOLT (STROBO)	UND	30	Decorlaser
49	PISCA BRANCO FRIO 100 LED FIO TRANSPARENTE - FIXO MACHO E FÊMEA - SEM SEQUENCIAL (CXS COM 2.600MTS) FIXO MACHO E FÊMEA - SEM SEQUENCIAL (CXS COM 2.600MTS)	UND	20	SÓ NATAL
50	PISCA AMARELO FRIO 100 LED FIO TRANSPARENTE - FIXO MACHO E FÊMEA - SEM SEQUENCIAL (CXS COM 1.400MTS)	UND	20	SÓ NATAL
51	PISCA VERMELHO 100 LED FIO VERDE - SEM SEQUENCIAL (CX COM 20 UND)	UND	5	SÓ NATAL
52	PISCA AZUL 100 LED FIO VERDE - SEM SEQUENCIAL (CX COM 20 UND)	UND	5	SÓ NATAL
53	PISCA VERDE 100 LED FIO VERDE - SEM SEQUENCIAL (CX COM 20 UND)	UND	5	SÓ NATAL
54	CASCATA 300 LED BRANCO FRIO - COM SEQUENCIAL (CX COM 30 UND)	UND	15	SÓ NATAL
55	MANGUEIRA LUMINOSA LED AMARELA FRIA 100 METROS (CX COM 8 UND)	UND	8	SÓ NATAL
56	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA FRIA 100 METROS (CX COM 9 UND)	UND	8	SÓ NATAL
57	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHO 100 METROS (CX COM 4 UND)	UND	2	SÓ NATAL
58	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE 100 METROS (CX COM 4 UND)	UND	2	SÓ NATAL
69	ABRACADEIRA DE NYLON 10 CM (PCT X 5000UND)	UND	10	Tramontina
70	ABRACADEIRA DE NYLON 15 CM (PCT X 5000UND)	UND	10	Tramontina
71	ABRACADEIRA DE NYLON 20 CM (PCT X 5000UND)	UND	20	Tramontina
72	ABRACADEIRA DE NYLON 25 CM (PCT X 5000UND)	UND	10	Tramontina
73	ABRACADEIRA DE NYLON 30 CM (PCT X 5000UND)	UND	5	Tramontina

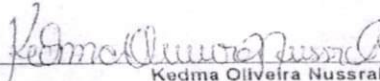


Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Monção - MA, 05 de fevereiro de 2024.


Kedma Oliveira Nussra
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 004 A, de 19/01/2017
Portaria GP nº 001/2021



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa T M G LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.040.044/0001/34, executou pontualmente, referente aos serviços de organização de eventos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal - realização do carnaval do ano de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período dos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, conforme abaixo:

Contrato nº 24113/2024, Processo nº 2295/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023/CCL, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA
4	APRESENTADOR DE PALCO (LOCUÇÃO). UND: DIÁRIA	DIARIA	4	SERVIÇO
10	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	DIARIA	6	SERVIÇO
11	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	DIARIA	4	GSM GM
12	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	DIARIA	4	Serviço
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	UND	40	Quality Sani

Contrato nº 24114/2024, Processo nº 2295/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023/CCL, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA
17	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	DIARIA	20	Serviço
19	RECURSOS HUMANOS: SEGURANÇAS. SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	DIARIA	140	Serviço
39	TENDA GRANDE 6X6	DIARIA	12	Anima Tendas



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

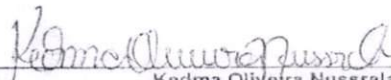
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



42	DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO / DECORAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAIS, (CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL E REVEILLON, (SÃO JOÃO COM MONTAGEM/DESMONTAGEM DE BARRACAS DE PALHAS)	UND	2	Serviço
44	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	UND	2	Serviço

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Monção - MA, 26 de março de 2024.


Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 004 A, de 19/01/2017
Portaria GP nº 001/2021



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa T M G LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.040.044/0001/34, executou pontualmente, referente aos serviços de organização de eventos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal - realização do dia das mães do ano de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período dos dias 11 a 12 de maio de 2024, conforme abaixo:

Contrato nº 65252/2024, Processo nº 2295/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023/CCL, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA
04	APRESENTADOR DE PALCO (LOCUÇÃO). UND: DIÁRIA	DIARIA	02	SERVIÇO
10	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	DIARIA	02	SERVIÇO
11	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	DIARIA	01	GSM GM
12	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	DIARIA	01	SERVIÇO
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	UND	15	QUALITY SANI
17	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	DIARIA	04	SERVIÇO
19	RECURSOS HUMANOS: SEGURANÇAS. SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	DIARIA	10	SERVIÇO
20	SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL	UND	02	SERVIÇO
22	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - MESA DE SOM DIGITAL. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICACOES: 28 SUBWOOFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD	DIARIA	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



	12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINSEER E604, 04 MICROFONES SENHEINSEER MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINSEER EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES.			
23	Coffee break por pessoa: devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduiche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.	UND	100	SERVIÇO
25	Toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da contratante, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.	UND	200	TECIDO OXFORD
26	Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.	UND	200	TRAMONTINA
39	TENDA GRANDE 6X6	DIARIA	02	ANIMA TENDAS
42	DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO / DECORAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAIS, (CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL E REVEILLON, (SÃO JOÃO COM MONTAGEM/DESMONTAGEM DE BARRACAS DE PALHAS)	UND	01	SERVIÇO
44	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	UND	01	SERVIÇO

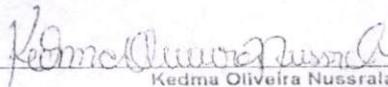
Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



Monção - MA, 04 de junho de 2024.


Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 004 A, de 19/01/2017
Portaria GP nº 001/2021



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa T M G LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.040.044/0001/34, executou pontualmente, referente aos serviços de organização de eventos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal - realização do natal do ano de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período dos dias 21 a 25 de dezembro de 2023, conforme Contrato nº 4128/2023, Processo nº 2295/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023/CCL, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA
10	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	DIARIA	1	SERVIÇO
11	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	DIARIA	1	GSM GM
12	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	DIARIA	1	Serviço
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	UND	12	Quality Sani
17	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	DIARIA	10	Serviço
19	RECURSOS HUMANOS: SEGURANÇAS. SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	DIARIA	10	SERVIÇO
31	ARAME LISO DE 500MTS PARA FIXAÇÃO DAS BANDEIRAS E BALÕES	UND	1	MORLAN



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



32	ARAME LISO GALVANIZADO	UND	2	MORLAN
36	CABO 2,50MM PARA ILUMINAÇÃO DO EVENTO - PEÇAS	UND	2	RGB
44	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS.	UND	1	SERVIÇO
45	COMETA 6 PONTAS	UND	100	SERVIÇO
46	PRESÉPIO COMPLETO DE 1 MTS	UND	2	SERVIÇO
48	SNOW FALL METEORO LED TUBO TAM 1,00 METRO BRANCO BIVOLT (STROBO)	UND	30	Decorlaser
49	PISCA BRANCO FRIO 100 LED FIO TRANSPARENTE - FIXO MACHO E FÊMEA - SEM SEQUENCIAL (CXs COM 2.600MTS) FIXO MACHO E FÊMEA - SEM SEQUENCIAL (CXs COM 2.600MTS)	UND	20	SÓ NATAL
50	PISCA AMARELO FRIO 100 LED FIO TRANSPARENTE - FIXO MACHO E FÊMEA - SEM SEQUENCIAL (CXs COM 1.400MTS)	UND	20	SÓ NATAL
51	PISCA VERMELHO 100 LED FIO VERDE - SEM SEQUENCIAL (CX COM 20 UND)	UND	5	SÓ NATAL
52	PISCA AZUL 100 LED FIO VERDE - SEM SEQUENCIAL (CX COM 20 UND)	UND	5	SÓ NATAL
53	PISCA VERDE 100 LED FIO VERDE - SEM SEQUENCIAL (CX COM 20 UND)	UND	5	SÓ NATAL
54	CASCATA 300 LED BRANCO FRIO - COM SEQUENCIAL (CX COM 30 UND)	UND	15	SÓ NATAL
55	MANGUEIRA LUMINOSA LED AMARELA FRIA 100 METROS (CX COM 8 UND)	UND	8	SÓ NATAL
56	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA FRIA 100 METROS (CX COM 9 UND)	UND	8	SÓ NATAL
57	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHO 100 METROS (CX COM 4 UND)	UND	2	SÓ NATAL
58	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE 100 METROS (CX COM 4 UND)	UND	2	SÓ NATAL
69	ABRACADEIRA DE NYLON 10 CM (PCT X 5000UND)	UND	10	Tramontina
70	ABRACADEIRA DE NYLON 15 CM (PCT X 5000UND)	UND	10	Tramontina
71	ABRACADEIRA DE NYLON 20 CM (PCT X 5000UND)	UND	20	Tramontina
72	ABRACADEIRA DE NYLON 25 CM (PCT X 5000UND)	UND	10	Tramontina
73	ABRACADEIRA DE NYLON 30 CM (PCT X 5000UND)	UND	5	Tramontina

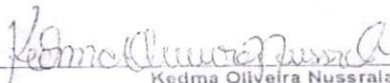


Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Monção - MA, 05 de fevereiro de 2024.


Kedma Oliveira Nussala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 004 A, de 19/01/2017
Portaria GP nº 001/2021